



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0000104-25.2021.5.17.0012
RECLAMANTE: ANA CLARA RAMOS COSTA
RECLAMADO: ACADEMIA DE GINASTICA RAZOES DO CORPO LTDA - ME E
OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 12ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, para alienação por maior lance, nos termos do § 1º do art. 888 da CLT mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no **dia 04/08/2025 a partir das 15:00h** e, não havendo licitante, fica desde já designado o **dia 19/08/2025, a partir das 15:00h** para realização do segundo leilão, admitindo-se lances com valor inferior ao da avaliação, com preço mínimo de 70% (setenta por cento) desse valor (do valor da avaliação).

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Descrição do(s) bem(ns):

1. um octógono de MMA, Boxe, Muay Thai ou Solo, de tamanho 4m x 4m, desmontado, mas todas as peças se encontram no local, segundo o Srº Marcus em 14/04/2025, bem avaliado em R\$19.116,00 (dezenove mil e cento e dezesseis reais)
2. 32 (trinta e duas) banheiras de imersão em fibra, marca Jacuzzi, sem hidromassagem, modelo Serenity, medindo 1,30m x 0,75m com abas cor bege, avaliado em R\$448,00 por unidade, total R\$14.336,00

Valor da avaliação: valor total R\$33.452,00 em 14/04/2025

Localização do(s) bem(ns): ACADEMIA DE GINASTICA RAZOES DO CORPO LTDA - ME localizada na AVENIDA MARECHAL CAMPOS, 67, bairro Nazaré, BAIRRO DE LOURDES, VITORIA/ES - CEP: 29042-755

Fiel depositário: MARCUS ALEXANDRE PONCIO FRIZZERA, CPF: 764.542.587-34

Valor de Execução: R\$ 30.343,57 (trinta mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até 16/10/2024

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante ao leiloeiro, além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O depósito a ordem do Juízo deverá ser efetuado pelo leiloeiro, além da prestação de contas nos termos do art. 705 do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos integralmente à vista no ato do leilão, ou 20% no ato do leilão e o restante em 24 horas, nos termos do Art. 888, § 2 e § 4 da CLT, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será apreciado requerimento de parcelamento, caso haja, nos termos do art. 895 c/c o art. 891, parágrafo único, ambos do CPC, desde que obedecidos os seguintes parâmetros: entrada mínima de 30% (trinta por cento) do valor do lance, a ser paga à vista, e o restante em até 10 (dez) parcelas mensais para bens imóveis ou até 6 (seis) parcelas mensais para bens móveis, corrigidas pela taxa SELIC.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancele a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, havendo necessidade e, após determinação do magistrado, poderá o leiloeiro efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT).

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Ficam desde já intimados da realização do leilão: ANA CLARA RAMOS COSTA a/c do patrono Drº Fernando de Castro Santos Ramos, OAB: ES25167 e ACADEMIA DE GINASTICA RAZOES DO CORPO LTDA - ME a/c dos patronos Drº Guilherme Dall Orto Rocha, OAB: ES21851, Carla Gusman Zouain, OAB: ES7582, Barbara Braun Rizk, OAB: ES13843.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, Solange de Jesus Peçanha, técnica judiciária, digitei.

VITORIA/ES, 08 de julho de 2025.

FABRICIO BOSCHETTI ZOCCOLOTTI

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BOSCHETTI ZOCCOLOTTI, em 08/07/2025, às 14:09:27 - b62992d
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/25070717475965100000039926045?instancia=1>
Número do processo: 0000104-25.2021.5.17.0012
Número do documento: 25070717475965100000039926045